

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.390 DE 01 DE JULHO DE 2025

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE REGISTRO, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CAPACITISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Registro, a "Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Capacitismo", a ser realizada, anualmente, na primeira semana de dezembro.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se "capacitismo" como uma forma de preconceito contra Pessoas com Deficiência (PcD), que envolve a concepção sobre as capacidades de uma pessoa, desvalorizando-a em função de alguma deficiência.

Art. 3º. A Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Capacitismo tem por objetivos:

- I - dar visibilidade à problemática do capacitismo nos espaços públicos e estabelecimentos privados, bem como nos meios escolares, acadêmico, laboral e esportivo;
- II - incentivar a inclusão das pessoas com deficiência em atividades que contribuam com o seu desenvolvimento social;
- III - contribuir com a disseminação de informações que incentivem o combate ao preconceito e à discriminação contra a pessoa com deficiência, praticados por meio do capacitismo.

Art. 4º. A data instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Registro.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá promover ações e campanhas educativas, palestras, seminários e demais atividades voltadas à conscientização e combate ao capacitismo, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização dessas ações.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de julho de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JOÃO MITSUJI SAKÔ
Secretário Municipal de Administração

CAIO CÉSAR FREITAS RIBEIRO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 25/2025 de autoria do Vereador Jefferson Pecori Viana



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2E6-40E7-191E-C67C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO (CPF 041.XXX.XXX-64) em 01/07/2025 14:40:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO MITSUJI SAKÔ (CPF 048.XXX.XXX-69) em 01/07/2025 15:40:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR (CPF 066.XXX.XXX-46) em 01/07/2025 15:48:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/B2E6-40E7-191E-C67C>